



# Cachoeiro inicia projeto com foco na formação de jovens empreendedores



Neste semestre, começa a ser implantada em Cachoeiro a fase-piloto de um projeto inédito: o Bairro Empreendedor, que vai identificar jovens com interesse em criar seus próprios empreendimentos

ou em entrar no mercado de trabalho. A iniciativa é parceria entre a prefeitura e o Sistema S.

A primeira visita para identificação das demandas ocorreu no bairro Zumbi. Até o início

de abril, os técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) chegam aos bairros Gilson Carone, Rubem Braga e Village da Luz. **pág. 3**

**Ônibus da Saúde e Pé de Livros visitam Tijuca nesta quarta (21) *pág. 4***



**Centro Operário terá palestra no dia contra a discriminação racial *pág. 4***



**Conferência reúne educadores da região Sul do ES *pág. 5***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**MARIO STELA CASSA LOUZADA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Projeto vai ajudar na formação de jovens empreendedores em Cachoeiro



*A fase-piloto vai escolher uma entre quatro comunidades*

Neste semestre, começa a ser implantada em Cachoeiro a fase-piloto de um projeto inédito: o Bairro Empreendedor, que vai identificar jovens com interesse em criar seus próprios empreendimentos ou em entrar no mercado de trabalho. A iniciativa é parceria entre a prefeitura e o Sistema S.

A primeira visita para identificação das demandas ocorreu no bairro Zumbi. Até o início de abril, os técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) chegam aos bairros Gilson Carone,

Rubem Braga e Village da Luz.

A fase-piloto será em um desses quatro bairros. Participam do levantamento, principalmente, as lideranças comunitárias e as escolas, que ajudam a equipe do projeto a traçar um panorama sobre a economia e as principais dificuldades sociais de cada bairro.

As atividades práticas no bairro escolhido terão início neste semestre. O cruzamento dos dados vai apontar o público e os cursos e oficinas mais importantes para a comunidade, prevendo orientações

específicas para o jovem que almeja iniciar um negócio próprio ou se preparar para ser contratado por empresas da cidade.

De acordo com Leandro Mascarelo, gerente de Ciências, Tecnologia e Empreendedorismo da Semdec, o incentivo ao empreendedorismo visa fornecer alternativas ao jovem. “Queremos que eles tenham acesso às informações, ao estímulo e às ferramentas para se tornar um empregador, gerando ainda mais oportunidades de renda, até mesmo, para a comunidade onde vive”, ressalta.

## Terceira etapa vai premiar projetos de destaque

Nos cursos profissionalizantes para os jovens, as escolas municipais da região também serão parceiras. Entre as disciplinas, estão confirmadas matemática financeira, recursos humanos e estatística. A grade busca estimular características empreendedoras como iniciativa, comprometimento, planejamento e monitoramento sistemáticos, persuasão e rede de contatos.

É na segunda etapa que os participantes vão criar e planejar uma empresa modelo. Os orientadores vão cobrar e ajudar na condução dos projetos com base, por exemplo, em viabilidade econômica, fortalecimento da comunidade e combate ao desemprego.

Haverá premiação aos três projetos que mais se destacarem. “Por meio do Bairro Empreendedor, queremos incentivar e apoiar, paralelamente, o cooperativismo

e o associativismo. As orientações vão fortalecer o vínculo com a comunidade, ao propor empreendimentos sustentáveis em

cada região”, avalia o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Felipe Macedo.



## Tijuca recebe ônibus da Saúde e Pé de Livros nesta quarta (21)



Consultório móvel da prefeitura estará na localidade das 8h às 15h

Dois projetos itinerantes da prefeitura de Cachoeiro visitam a localidade de Tijuca nesta quarta-feira (21) para levar serviços à comunidade. São eles o Cachoeiro + Saúde e o Pé de Livros.

Por meio da primeira iniciativa, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) vai oferecer aos moradores da região consultas com clínico geral e com dentista, além de antropometria (que tira medidas do paciente para acompanhamento), aferição de pressão arterial e de glicemia e testes rápidos capazes de detectar hepatites B e C, sífilis e aids.

A equipe realiza o atendimento com o suporte de um ônibus especialmente adaptado para funcionar como um consultório móvel, que ficará próximo à escola da localidade das 8h às 15h.

O objetivo do projeto, lançado no ano passado, é facilitar o acesso de moradores de regiões mais distantes de unidades de saúde a esses serviços, bem como garantir atendimento quinzenal a pessoas em situação de rua na região central da cidade.

Já o Pé de Livros é uma ação das secretarias municipais de Cultura e Turismo (Semcult)

e de Meio Ambiente (Semma) que mobiliza moradores de Cachoeiro e de cidades vizinhas para a Bienal Rubem Braga 2018, a ser realizada na Praça de Fátima, de 15 a 20 de maio.

Às 9h, o projeto vai levar atividades de leitura, contação de histórias e informações sobre a feira literária aos alunos da escola municipal de Tijuca.

Desde 2017 o Pé de Livros percorre praças, unidades de ensino e outros espaços públicos com a missão de incentivar a prática da leitura, principalmente entre crianças e jovens, e divulgar a sétima edição da Bienal.

## Centro Operário terá palestra no dia contra a discriminação racial

Nesta quarta (21), Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, a prefeitura de Cachoeiro e entidades promovem palestra e ciclo de debates, às 18h, na sede do Centro Operário e de proteção Mútua, que fica próximo à Casa dos Braga.

Dois dos principais representantes do movimento negro em Cachoeiro serão os mediadores: José Carlos Gualberto, o Dadá, que é coordenador de Políticas Étnico-Raciais na prefeitura; e José Paineiras Filho, presidente da União Cachoeirense de Negros.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), toda a população está convidada a participar. Já confirmaram presença todos os membros e suplentes do Conselho Municipal de Promoção

da Igualdade Racial.

Dadá afirma que os debates no dia vão incluir, principalmente, a morte de Marielle Franco, ativista do movimento negro e vereadora do município do Rio de Janeiro baleada no último dia 14. Segundo ele, também será abordado o Massacre de Sharpeville, que deu origem ao Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.

A tragédia no bairro Sharpeville, na cidade de Johannesburgo, na África do Sul, ocorreu em 21 de março de 1960. O exército abriu fogo durante protesto pacífico contra a Lei do Passe, que previa o uso de cadernetas pelos negros no país, indicando os locais por onde poderiam transitar.

“Em Cachoeiro, o desafio ainda é quebrar a herança escravocrata no cotidiano. Não há



A luta do negro no cotidiano e exemplos recentes de discriminação serão abordados

mais a restrição sobre o lado da calçada onde se deve caminhar, como antigamente, mas a discriminação continua”, destaca Dadá.

# Cachoeiro recebe Conferência Intermunicipal de Educação



O local das atividades é a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro (Faccaci)

Gestores e profissionais da área de educação de Cachoeiro de Itapemirim e de dez municípios vizinhos participam, de quarta (21) a sexta-feira (23), da Conferência Intermunicipal de Educação 2018. O evento vai debater os Planos de Educação e o Sistema Nacional de Educação, além de eleger os representantes da região para a etapa estadual da Conferência Nacional de Educação (Conae) deste ano, que será realizada em novembro.

O local das atividades é a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Cachoeiro (Faccaci), e abertura será às 18h desta quarta. Nos dias seguintes, acontecem as

discussões dos oito eixos temáticos e a escolha dos delegados que vão representar o sul-capixaba no evento estadual.

Além de Cachoeiro, estarão representados os municípios de Atílio Vivácqua, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.

Segundo a secretária municipal de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens, o evento vai fortalecer um processo colaborativo, em que é possível contribuir, democraticamente, para a construção de políticas públicas com foco em uma educação pública de qualidade.

“Essa conferência preparatória vai permitir a elaboração de sínteses sobre a agenda educacional dos municípios aqui representados e do país, por meio de debate público qualificado, plural e representativo de setores da sociedade civil e política, que submetem as suas demandas, apreciações e concepções”, pontuou a secretária.

Neste ano, a Conae terá como tema “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

## Prefeitura realiza campanha de combate à tuberculose

24 de março é o Dia Mundial de Combate à Tuberculose e, durante esta semana, a prefeitura promove uma campanha de combate à doença. As ações, que vão até sexta-feira (23), buscam conscientizar a população sobre as formas de prevenção, os sintomas e o tratamento.

O objetivo é, também, incentivar a realização do exame que detecta a doença. Por isso, as unidades básicas de saúde do município realizam atendimento especial com coleta de amostra de escarro para o exame.

Para aumentar o alcance das ações, na sexta,

das 9h às 16h, uma equipe de referência do Programa Municipal de Combate à Tuberculose estará no Shopping Cachoeiro, no Centro, orientando o público sobre as formas de contágio e os principais sintomas da doença.

“As pessoas devem ficar atentas aos seguintes sintomas: tosse por mais de três semanas, emagrecimento, febre à tarde e suor noturno. Muitas vezes, os sintomas da tuberculose são confundidos com o da gripe ou da pneumonia. Então, na dúvida, recomendamos que a pessoa procure a

unidade de saúde mais próxima para o devido atendimento”, alerta a coordenadora do programa municipal, Aretha Martins.

Em 2017, foram diagnosticados 74 casos de tuberculose em Cachoeiro. Infectocontagiosa, a doença é causada por uma bactéria que afeta principalmente os pulmões, mas também pode ocorrer em outros órgãos do corpo. O tratamento é feito com antibióticos por, no mínimo, seis meses. É importante que o paciente siga à risca o cronograma de tratamento para que a doença não crie resistência no organismo.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 21 de março de 2018 - Nº 5543

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.577

**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4449/2018, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária dos professores citados abaixo, a partir das referidas datas, conforme segue:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
ANDREZA DE SOUZA ARAUJO CRICCO	PEB-B IV Libras	25 h/s	Emeb Jácomo Silotti	05/03/18
ELZA MOTE FERREIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	01/03/18
LORENN COSTA JESUS FIGUEIRA	PEB-A IV	28 h/s	Emeb Normília da Cunha dos Santos	07/03/18
MARIA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	PEB-A IV	25 h/s	Emeb Laurindo Sasso	19/02/18
PAULA SILVA DE OLIVEIRA MOTAS	PEB-A IV	19 h/s	Emeb São João da Lancha	05/03/18
SANDRA LÚCIA VIEIRA DE CARVALHO	PEB-C IV Geografia	23 h/s	Emeb Galdino Theodoro da Silva	15/02/18
SANDRELY SALINE SILVA PINHEIRO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. <sup>a</sup> Gércia Ferreira Guimarães	06/03/18
SONIA MARIA DA SILVA BRAGANÇA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. <sup>a</sup> Ariette Moulin Costa	12/03/18
VALÉRIA SANTANNA DIAS CHIPAMO	PEB-C IV Inglês	15 h/s	Emeb Prof. <sup>a</sup> Gércia Ferreira Guimarães	09/03/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.579

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-4656/2018, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária das professoras abaixo relacionadas, constantes do Decreto nº 27.567/18, conforme a seguir:

Onde se lê:

NOME	Cargo	CH:	Localização	Período
VALERIA DE MATOS SILVA	PEB-C IV Inglês	12 h/s	Emeb Prof. Elísio Cortes Imperial	06/03/18 a 21/12/18
PATRÍCIA NOBREGA COSTA BATISTA	PEB-C IV Ed. Física	40 h/s	Projeto Villagindo para ser Feliz	06/03/18 a 21/12/18

Leia-se:

NOME	Cargo	CH:	Localização	Período
VALERIA DE MATOS SILVA	PEB-C IV Inglês	12 h/s	Emeb Prof. Florisbelo Neves	06/03/18 a 21/12/18
PATRÍCIA NOBRE DA COSTA BATISTA	PEB-C IV Ed. Física	40 h/s	Projeto Villagindo para ser Feliz	06/03/18 a 21/12/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.580

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.524, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto nº 27.524, de 15 de fevereiro de 2018, ficam alterados passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 2º A COMTEC será composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB;

II. Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI;

III. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT;

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

VI. Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

*Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da COMTEC ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB.*”

**Art. 2º** O § 1º do artigo 3º do Decreto nº 27.524, de 15 de fevereiro de 2018, fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§1º. A COMTEC será composta por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, sendo 05 (cinco) representantes da SEMDURB e as demais secretarias, 01 (um) representante cada.

(...)”

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.581**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do cargo de **Diretor Presidente da AGERSA** o Sr. **VILSON CARLOS GOMES COELHO**, a partir desta data, em virtude de sua renúncia ao referido cargo, cessando os efeitos do Decreto nº 26.698/2017.

**Art. 2º** Fica determinado a observância e o fiel cumprimento ao que estabelece o artigo 16 e seus parágrafos, da Lei nº 6.537, de 04/08/2011.

**Art. 3º** O cargo de Diretor Presidente da AGERSA ficará, a partir desta data, sob responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 156/2018**

**DISPÕE SOBRE OS OBSTÁCULOS DO AFASTAMENTO PREVENTIVO**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, resolve:

**Art. 1º** - Considerando a realização do Curso de Capacitação dos servidores da Guarda Civil Municipal com realização de aulas em tempo integral, o que os impossibilita de comparecer aos atos praticados nesta Corregedoria, resolve sobrestar por 90 dias os Processos e Procedimentos Administrativos Disciplinar, abaixo mencionados.

PORTARIA Nº	SERVIDOR	PROTOCOLO Nº
886/2017	TEREZINHA DE JESUS LOBO e LUCÍNIO DE BARROS MACHADO	1326983/2017
988/2017	FLÁVIO AUGUSTO GUEDES FILHO e FÁBIO SESSA MACHADO	1331107/2017
300/2015	THEREZINHA DE JESUS LOBO e CLAUDIO ALVES	12119/2015
811/2016	RONALDO BUTTER DOS SANTOS e MARIO ANTONIO FERREIRA	37709/2016

**Art. 2º** - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2018.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**PORTARIA Nº 169/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida às servidoras abaixo mencionadas, lotadas na SEME, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LICENÇA		PROT. Nº
	DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	02 DIAS	15/02/2018	1-4889/2018
GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA mat.12492 e 18823	06 DIAS	16/02/2018	1-5662/2018 1-5664/2018
GLECILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA mat.12492 e 18823	02 DIAS	22/02/2018	1-6471/2018 1-6475/2018
NEUZA DOS SANTOS FARGI	28 DIAS	19/02/2018	1-5300/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 179/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais abaixo mencionados, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROT. Nº
LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	PGM/ DCON	2007/2017	09/12/2017	38.670/2017
SORAYA HATUM DE ALMEIDA	SEMAD	2008/2018	18/02/2018	804/2018

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 180/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.466/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 037/2018 16/03/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte (Empresarial), através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica, para atender as necessidades da SEME - Unidade Central e EMEB'S, durante o ano de 2018.	1- 43929/2017

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2018.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO NORMATIVA**  
(DECRETO N.º 27.284 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2018, às dezesesseis horas e doze minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, Rua 25 de Março, nº 28/38 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29300100, a segunda reunião ordinária da Comissão Normativa do Projeto Cultural Rubem Braga, com a presença dos membros: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Augusto César da Fonseca Almeida – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e as convidadas Valquiria Rigon Volpato – Consultora Interna e Sarah Dalvi de Souza – Agente de Serviços Públicos Municipais. Iniciada a reunião, o Secretário de Fazenda, Rogélio, solicitou informações sobre os recursos recebidos pela SEMCULT

referentes ao resultado de projetos culturais contemplados pela Lei “Rubem Braga” com base no Edital 006/2017, questionando a tempestividade do mesmos. Oportunamente, Valquiria explicou sobre os procedimentos ocorridos e a publicação em Diário Oficial, ressaltando que todos estariam dentro do prazo estabelecido. Após, iniciou a leitura do Recurso interposto pelo proponente Aroldo Alli Sampaio referente a área de Música (processo 2188/2018), informando, inclusive, que caso fosse necessário os projetos originários estariam ali à disposição para consulta. Feita a leitura deste, concluiu-se que o referido recurso combatia a avaliação de mérito realizada pela avaliadora responsável pela área de Música. Desta forma e levando-se em consideração que compete à Comissão Normativa o dissolvimento de questões que versem tão somente sobre o regramento do concurso e a fixação do limite máximo do incentivo a ser concedido por processo, por força do art. 1º, § 4º do Decreto nº 27.192, fuge à Comissão competência para analisar o pleito do recorrente, impondo-se, de pronto, o conhecimento recurso, mas negando-lhe seguimento. Ponderou-se, ainda, que o Edital 006/2017 não prevê a possibilidade recursal de mérito, mas tão somente, no que confere às regras do concurso. Seguiu-se a análise do processo seguinte (1835/2018), Recurso interposto por Aroldo Alli Sampaio, referente a área de Cinema, Fotografia e Vídeo. A Comissão entendeu que, de fato, a nota atribuída ao projeto está equivocada, devendo ser corrigida para 8,2, fazendo-se publicar, novamente, o resultado do concurso, com a correção pertinente. Quanto aos demais requerimentos, a Comissão concluiu pelo conhecimento do Recurso, negando-lhe seguimento, vez que pleiteia reexame de mérito e tal ponto não está previsto em Edital e também não está relacionado entre as competências da Comissão Normativa. Próximo Recurso (2754/2018), interposto por Juliana de Carvalho Monteiro, referente a área de Música. A Comissão analisou os requerimentos da recorrente e, escorada nas regras editalícias, concluiu que: a) não houve inscrições fora do prazo, todas foram feitas entre os dias 16 de outubro e 30 de novembro de 2017, havendo, posteriormente, abertura de prazo para juntada de documentação ausente, conforme previsão do item 4.1, alínea “a” do Edital 006/2017. Portanto, não deve prosperar o anunciado pela recorrente; b) houve publicação de resultado no *site* da Prefeitura, no dia 15 de janeiro de 2018, bem como em Diário Oficial do Município, n.º 5508, de 26 de janeiro de 2018; c) no que concerne à reavaliação do projeto por uma comissão, a Lei Municipal n.º 7.410/2016, em seu artigo 4º, institui uma Comissão Julgadora e no mesmo artigo, porém no § 2º, que “*cada área de atividade cultural listada no artigo 3º desta Lei terá um membro avaliador*” e isto significa dizer que a Lei entende como comissão o conjunto de técnicos responsáveis pela avaliação de mérito dos projetos e que cada área cultural, como bem menciona, terá um membro avaliador. Portanto, não prospera o requerimento feito. Conforme explicitado, a Comissão Normativa conheceu do Recurso e concluiu por seu indeferimento. Recurso interposto por Handrey Mazzini Gomes (2162/2018), a Comissão Normativa conheceu do Recurso e negou-lhe seguimento, por pleitear reexame de mérito, matéria estranha à competência da Comissão, bem como não haver previsão editalícia de forma a abarcar o requerido. Por fim, Recurso interposto por Elson José Arêas (2657/2018), a Comissão Normativa conheceu do Recurso e negou-lhe seguimento, por pleitear reexame de mérito, matéria estranha à competência da Comissão, bem como não haver previsão editalícia de forma a abarcar o requerido. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Eu, Valquiria Rigon Volpato, lavrei a presente ata, que vai assinada

por mim e por todos os presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de janeiro de 2018.

**Fernanda Maria Merchid Martins**

**Rogélio Pegoretti Amorim**

**Augusto César da Fonseca Almeida**

**Valquiria Rigon Volpato**

**Sarah Dalvi de Souza**

**ATA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, às dezesesseis horas e quarenta e dois minutos, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, localizada na Rua Moreira, Nº 317, CEL. Borges, CEP: 29306320 (Museu de Ciência e Tecnologia Municipal – após o Liceu) – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a quinquagésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Klédison Alan Ramos – Cinema, Fotografia e Vídeo; Lincoln Salles – Cultura Popular; Andreluzo Carneiro Felipe – Música; Isabella Ferreira Dias – Dança; Fernanda Maria Merchid Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Valquiria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Rosiane Inês Fieiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Hildenez dos Reis Oliveira – Secretaria Municipal de Educação; Sebastião Ricardo Carvalho Moreira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e os convidados: Matheus Rocha de Souza Ramos, Fernando Carvalho Gomes, Marco Antônio Reis da Silva, Brenda Caetano Perim, Karyna Bahiense Barros, Bruno de Jesus Silva, Camilo Malacarne de Souza, Samir Carim, Ana Cristina Vieira Guimarães, Jovania Valiati Koppe, Patricia Cunha, Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira, Renan Bossois Ribeiro, Maycon Sotero Viana, Jullyane Rocha, Regina Herkenhoff Coelho, Gabriela Prado da Silva, Aroldo Sampaio, Ana Paula Castelo Fonseca, Luan Faitanin Volpato, Camilo Nunes Martinusso, Samir Pereira Carim, Jovania Valiati Koppe, Ériton Berçaco e Sarah Dalvi de Souza. Iniciada a reunião, Valquiria deseja uma boa tarde aos presentes, ressaltando a carência de 10 (dez) minutos de reunião devido aos atrasos. Reitera ainda que trata-se da 1ª Reunião do Conselho no ano de 2018. Diz ainda, que é satisfatória a presença de tantas pessoas, inclusive dos proponentes ao Edital 006/2017. Reitera que de sua parte é necessário fazer algumas considerações antes de ingressar com a pauta da reunião, tendo em vista que julga ser esse o melhor espaço (reunião) para discutir cultura, expor opiniões, dizer sugestões, ratificar ou retificar, e para dizer o que se espera da cultura enquanto Município, já que é através dessas reuniões que irão ser extraídas as opiniões dos mais variados seguimentos artísticos e posteriormente serem resumidas as mais variadas opiniões para se produzir documentos, qual seja, as atas que serão publicadas em Diário Oficial. Após, informa que existe questões institucionais que precisam ser resolvidas, uma delas é a pendência de conselheiros representantes da SEMDURB, o que fora constatado, da mesma forma que a ausência de justificativa para nova falta, após a verificação das assinaturas dos conselheiros e convidados presentes. Superadas tais questões, iniciou o diálogo sobre a pauta em questão, qual seja, Edital 006/2017 da Lei Rubem

Braga que contemplou 31 (trinta e um) projetos nas suas mais diversas áreas culturais onze áreas elencadas no Edital, dos quais muitos dos presentes obtiveram projetos contemplados ou não nesse edital. E em virtude do surgimento de dúvidas e solicitações acerca da redistribuição dos recursos conforme havia sido mencionado no edital, e por motivo de pouca clareza, Valquiria diz ser ali o melhor momento para esclarecer. Menciona também que recebeu muitas perguntas e algumas afirmações dizendo que a SEMCULT “cortou dinheiro dos proponentes”. Explica que o ocorrido é com base na previsão do item “**3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**”, dispositivo 3.3 do Edital 006/2017, e lê o dispositivo: “*havendo contemplação total dos projetos, o valor médio destinado para cada um será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)*”. Em virtude disso, Valquiria explica que, apenas não houve contemplação de um único projeto porque não alcançou nota suficiente para isso. Ressalta que todos os avaliadores contratados para fazer avaliação de mérito cultural dos projetos, receberão a quantidade de 10 (dez) UFCI por projeto avaliado, ressaltando inclusive que a UFCI atual está no valor de R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos). Além disso, reitera que o Edital previa R\$ 20.000,00 (vinte mil) para pagamento de avaliadores e após análise de cálculos constatou-se uma “sobra” de valores financeiros que fora redistribuída para os projetos. Ou seja, restou um projeto não contemplado mais o resíduo do pagamento de avaliadores. Quanto à dúvida a respeito dos orçamentos que a SEMCULT solicitou, Valquiria informa que inicialmente apenas havia necessidade de encaminhamento da estimativa financeira para que o avaliador, quando da análise do projeto, soubesse a pretensão de gastos que cada proponente de projeto teria, e após foi necessário o orçamento a fim de confirmação. Frisou que cada proponente recebeu em sua caixa de e-mail, um Ofício da SEMCULT com alguns direcionamentos para aqueles que haviam sido contemplados, acompanhando o parecer integral do projeto remetido pelo avaliador e o arquivo com relação oficial de todos os projetos contemplados e não contemplados. Ainda complementa dizendo que, a SEMCULT solicitou outros documentos, quais sejam, as certidões negativas e o orçamento oficial, lembrando que a estimativa poderia ser variante, e assim era necessário saber em um “mundo real” que aquele valor quando foram estimados existia de alguma maneira e até para saber inclusive como seria a redistribuição dos recursos. Exemplificando, Valquiria cita que houve proponente que após orçamento oficial o valor variou de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e essa verba também foi redistribuída para os projetos. Ainda assim, diz que para o Edital 006/2017 há uma dotação prevista no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Questiona também se a Secretária Fernanda gostaria de falar acerca desse valor e a forma como ele está sendo distribuído. Fernanda fala para Valquiria seguir. Em sequência a mesma lembra a experiência traumática que foi o cancelamento do Edital da Lei Rubem Braga que aconteceu no ano de 2016, já que por problemas processuais foi necessário cancelar o concurso, causando assim um abalo não só para a classe artística, mas também para todos os servidores envolvidos. Relembra que nessa época (2016) tal edital seria coberto com valores que estariam orçados para 2017, destacando que não acontecia um encontro de exercícios financeiros, porque o Edital de 2016 iria se pagar com valores de 2017. Diante de tal situação, Valquiria cita que uma das questões que a SEMCULT vinha discutindo com a SEMFA era a possibilidade desses R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que a SEMCULT colocou para fazer frente ao Edital 006/2017 não fossem perdidos, porque quem trabalha na administração ou tem alguma proximidade, sabe que de um exercício para o outro, os valores financeiros empregados “desaparecem”. Ocorre que, após tais conversas a SEMCULT fora informada pela SEMFA que tal

resíduo não seria perdido, mas aplicado no Edital 006/2017 e que para o exercício do ano de 2018 mais R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) seriam aplicados em um novo edital, sendo assim um investimento somente pela Lei Rubem Braga em 2018 em montante equivalente à R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Valquiria ressalta que é uma conquista de muito trabalho e de uma tentativa de manter esse recurso destinado à cultura. Diz ainda não ser fácil lidar com essas questões e que certamente haverá edital em 2018. Destaca que, em que pese as observações quanto à fragmentação dos valores destinados aos projetos, houve ganho no alargamento horizontal das contemplações, porque saiu-se de uma contemplação de 24 (vinte e quatro) projetos em média para 32 (trinta e dois) projetos se alcançasse o teto. Valquiria reitera que a reunião é uma maneira para discutir as mudanças e as novas experiências, para que em caso de não terem sido as mesmas válidas, que não se repitam, solicitando inclusive que na próxima reunião os participantes tragam sugestões. Valquiria diz que existe ainda uma outra questão que precisa ser pontuada sobre a Lei Rubem Braga. Tendo em vista que a mesma é uma Lei que paga subvenção, um incentivo ao fomento de projetos; exemplificando, Valquiria diz que algumas vezes ouviu dizer que trata-se de “prêmio”, no entanto, novamente, pontua que é um incentivo e não impede de serem capitados outros recursos de outras fontes, porque prestação de contas e contrapartida a serem desenvolvidas, acontecem em virtude de o dinheiro empregado ser recurso público, cuidados pela administração pública; isto é, de interesse coletivo. Os projetos culturais quando se iniciam, de fato não existem, os proponentes não receberam ainda e por isso não podem começar o desenvolvimento do projeto. Valquiria fala da necessidade de se exercer uma prestação de contas diferente, mais presencial, e que irá ser trabalhada ao longo do corrente ano com os proponentes. Ressalta, também, que a contrapartida não é necessariamente o objeto que se está produzindo. Naturalmente, o proponente deverá fazer com que sua arte seja ofertada ao menos três vezes de maneira gratuita visando alcançar aqueles que não podem desfrutar da mesma. Exemplificando, Valquiria diz que a contrapartida de um projeto musical pode ser uma apresentação em uma comunidade com incidência de violência e marginalidade grande, fazendo assim com que a ocorrência desse fato mude aquela realidade. Diz também que a contrapartida não deve ser pensada dentro das despesas do projeto, porque deve ser feita de maneira voluntária, e é preciso que os proponentes pensem e exercitem isso; pensem sobre a maneira como tratar o recurso público, como aplicá-lo, como as contas devem ser prestadas e como se transmite a contrapartida do recurso público para a sociedade. Apartando, o convidado Fernando Gomes, do seguimento de Literatura, diz que ela, a contrapartida, não é voluntária e sim obrigatória. Valquiria ratifica a informação dada pelo convidado e afirma que no Edital ela é obrigatória. A conselheira Duda Felipe (Andreluzza) diz que além de obrigatória, ainda vale ponto na hora da avaliação realizada pelo avaliador. Valquiria novamente ratifica a informação e diz que, por tal motivo, a contrapartida deve ser pensada na apresentação do projeto, e que sua fala foi no sentido de que o proponente repense as contrapartidas que estão sendo ofertadas ao Município de Cachoeiro. Valquiria solicita que as pessoas se inscrevam para falar, ressaltando que a convidada e servidora da SEMCULT, Sarah Dalvi, anotaria a ordem dos inscritos para não haver tumulto nas falas. Solicita também que os interessados ao iniciarem a fala, informem o nome e o seguimento artístico que representa. Assim, o convidado Aroldo Sampaio, da área de música, pergunta se na presente reunião será discutido o texto da Lei Rubem Braga, e Valquiria diz que não. Apenas serão tratadas as dúvidas sobre o Edital 006/2017, e que haverá uma reunião específica para discutir o próximo edital. Aroldo Sampaio ressalta

que em reuniões passadas houve esse diálogo, mas indaga a falta de continuidade. Valquiria diz que sim, houve continuidade, inclusive já existe um esboço de possíveis alterações que deverão ser levadas ao conhecimento dos conselheiros e demais interessados nas próximas reuniões. Aroldo Sampaio indaga novamente, a possibilidade de alteração sem o conhecimento das pessoas, inclusive essas questões de redistribuição de valores. A convidada Jovania Valiati, da área de música, diz que isso não aconteceu, diz que houve sim apresentação do esboço do Edital 006/2017 ao Conselho de Cultura para discussões e possíveis alterações, antes do lançamento. Valquiria confirma o ocorrido e diz que infelizmente nem todos compareceram às reuniões. A conselheira Isabela Ferreira também confirma que realmente foi apresentado o esboço do edital e aprovado pelo conselho o novo texto do Edital 006/2017. Novamente, a convidada Jovania Valiati diz que houve uma comissão específica do conselho que avaliou o processo de construção do edital. Valquiria confirma e ressalta que além disso, o Conselho ainda está em um processo de discussão da Lei Rubem Braga (7.410/2016). Diz que não houve possibilidade de alteração no texto da lei, por falta de tempo hábil para lançar o Edital. Continuando, o convidado Aroldo Sampaio fala sobre o tópico específico de obrigatoriedade de três contrapartidas a serem ofertadas para a sociedade, o que inviabiliza o andamento de alguns projetos, porque em alguns não é possível ser feito isso, porque se for levado em consideração o que a própria SECULT oferece por circulação de shows musicais no Estado, é R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por 6 (seis) shows. Assim, se o contemplado recebe R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer um CD, e acaba gastando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil) acaba ficando inviável a contrapartida. Aroldo Sampaio diz que sugeriu essas e outras alterações que não foram colocados no edital. Diz também que o texto precisa ser revisto com urgência porque acredita que existe muita coisa errada no edital. Valquiria novamente fala que o edital será revisto e pede que os presentes retornem nas próximas reuniões do conselho, porque são as reuniões do Conselho o fórum pertinente para esse debate. Lembra também que as reuniões acontecerão sempre às segundas-feiras da segunda semana de cada mês, às 16h30min e o local, normalmente, será a sala Levino Fanzeres, no Palácio Bernadino Monteiro. E por todas essas razões discutidas é necessário a participação, pois será decidido nas reuniões quantos projetos serão contemplados em cada área com o Edital/2018 e quanto será pago por cada projeto, para que não haja problemas de modo algum. Valquiria diz que a SEMCULT e todos os funcionários sempre estarão disponíveis para esclarecimentos. Que em casos de dúvidas, qualquer pessoa pode se dirigir a Secretaria, ligar, enviar mensagens ou mesmo *e-mail*, para que não aconteça nenhum tipo de conflito de informações. Diz também que todas as atas após análise dos conselheiros, estarão disponíveis no Diário Oficial e recomenda que leiam, para que todos estejam sempre muito bem informados. Em seguida, o conselheiro Augusto César diz que gostaria que Valquiria pudesse ler com bastante clareza e calma o item 3 do Edital, e depois ele gostaria de falar. Valquiria faz a leitura: “*Item 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS – 3.1 – Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste Edital são da ordem de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para pagamento dos projetos contemplados e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento dos avaliadores e estão previstos no Programa de Concessão de Incentivo da Lei Rubem Braga, constante na Lei Orçamentária do ano de 2017. 3.2 – O valor máximo a ser concedido por projeto contemplado será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). 3.3 – Este Edital prevê a contemplação máxima de até 32 (trinta e dois) projetos. Havendo contemplação total dos projetos, o valor médio destinado para cada um será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)*”. Augusto César questiona a possibilidade de “rateio” dos recursos, pois não há

previsão no edital. Valquiria diz que realmente o dispositivo poderia ter sido mais claro, e escrito de outras tantas maneiras para que não houvesse dúvida. E ainda assim, Valquiria faz memória a Augusto César do dia em que o mesmo esteve nas dependências da Secretaria para ler o Edital, exercendo função de membro da Comissão Normativa, antes do lançamento, dizendo-lhe que inclusive possa ter lhe escapado aos olhos o dispositivo discutido em questão. Augusto César diz que não há como escapar aos olhos o que não está escrito. E Valquiria reitera dizendo que o que quis dizer é que o mesmo teve oportunidade de ler o Edital antes do lançamento e que escapou aos seus olhos, da mesma forma que aos outros envolvidos. A convidada Ana Paula Fonseca diz que entendeu o que ambos quiseram demonstrar. E questiona que quando se lê o edital e se percebe uma irregularidade, ou que o que está escrito parece não soar bem, não é legal, o próprio edital diz que é possível impugnação ou solicitação de esclarecimentos à SEMCULT, sobre o equívoco no entendimento do que está escrito ali no edital. E se ainda assim não for suficiente que seja o mesmo impugnado por falta de clareza, presença de conflito nas informações ou incoerência, porque se pode haver um prejuízo em virtude disso, é necessário que a todo tempo isso seja escrito e não falado, não importando se será através de um representante da classe artística, ou uma pessoa comum. Até porque o lançamento de Edital é um processo administrativo e tal como o mesmo deve correr em conformidade com o que diz a lei. A Secretária Fernanda diz que o edital realmente não menciona a palavra “rateio” mais ele traz o mínimo para se compreender, com o valor mínimo e máximo a ser pago e o ocorrido é que não será pago o máximo, mas também não será pago o mínimo, porque foi possível uma distribuição melhor dos recursos financeiros. Fernanda permanece falando que não enxerga nessa ocasião prejuízo algum, porque não será pago R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mas sim R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e assim só houve uma redistribuição dos recursos totalmente regular e transparente, porque todos os proponentes interessados foram avisados. Fernanda diz também que concorda que isso possa ser corrigido. Corrobora com o entendimento de Augusto César no que tange ao que não está escrito não pode ser lido, porém diz que pode ser revisto e esclarecido, no entanto não enxerga irregularidade na forma como foi feito. Valquiria diz que de forma alguma quis ser maldosa em suas palavras, apenas quis dizer que naquele momento quando da leitura do edital parecia que a intenção estava clara na forma como estava escrita. A Secretária Fernanda diz que é uma ilusão achar que o edital vai ser perfeito algum dia, porque naquele momento lhe parece bom, mas depois se vê os detalhes que poderiam ser alterados e melhorados. Em virtude disso, ressalta que um fato que tem gerado muita polêmica e é um ponto extremamente crítico na gestão da Secretaria que será levado a debate no Conselho em momento oportuno é saber se o proponente de projeto reside ou não reside em Cachoeiro de Itapemirim, porque a coisa mais fácil é comprovar residência, pois a pessoa pode apenas estar na cidade visitando algum parente, e apanhar uma conta de luz daquela residência e apresentar como seu. Isso, inclusive, é pauta de muitos questionamentos de acordo com o histórico da Lei. Por isso a próxima análise é saber qual o objetivo fundamental da Lei Rubem Braga, se é incentivar o artista cachoeirense ou a produção artística em Cachoeiro, porque se for incentivar a produção artística, deve-se estar atento ao desenvolvimento da contrapartida, porque sabe-se que existem artistas que recebem o auxílio da Lei e fazem o lançamento do projeto em outras cidades como Vitória. Assim, Fernanda diz que é fundamental a união enquanto classe artística, enquanto responsáveis, para que o edital seja minimamente falho, porque perfeito não será possível e ele sempre irá desagradar alguém. E para isso é necessário sempre um toque de maturidade para que os

envolvidos possam expor com extremo respeito e consideração as opiniões e lembrando do reverenciamento ao outro. O conselheiro Sebastião Ricardo diz que a questão do domicílio é uma coisa bem básica, já que por analogia se exige na maioria das vezes critério do domicílio eleitoral. Fernanda diz que em sua opinião, deve-se incentivar a produção artística no Município, porque se o artista é muito bom, é ótimo que ele produza aqui em Cachoeiro. O conselheiro Sebastião Ricardo fala ainda que uma outra situação é que ele conseguiu compreender muito bem com a leitura do edital qual era a intenção. Aproveita ainda e se desculpa sobre a pouca participação das reuniões passadas. Ressalta que conforme edital, se houvesse o mínimo de projetos aprovados pagar-se-ia até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e se houvesse o máximo poderia se pagar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim se pagará mais do que esse mínimo, não há o que se discutir; se fosse menos que esse valor, certamente, haveria o que se discutir, mas está acima do mínimo, está dentro do previsto pelo Edital. A Secretária Fernanda diz que não custa nada especificar no próximo edital esses detalhes, inclusive mencionando a palavra “rateio” caso seja necessário. O convidado Fernando diz que é até aceitável que se diminua o valor da premiação, todavia é mais aceitável que se diga que é só aquela premiação, porque é um retrocesso muito grande o proponente desenvolver um projeto que gastaria um valor e depois lhe ser tirado isso. Concordando, Valquiria diz que essas questões serão discutidas em consenso. A convidada Cláudia Ferreira, do seguimento de artesanato, relembra que prefere receber menos para a produção do projeto e haver mais contemplados, do que, receber mais e o edital contemplar menos projetos. O convidado Marco Antônio do seguimento de teatro diz que o grande problema é a questão do “rateio”, porque ele enquanto proponente fez um orçamento atoa, pela necessidade de readequação do projeto, e em sua situação ele precisou dizer que pagaria um valor para determinado profissional e posteriormente não poderá pagar. Então a questão é que o valor disponível para pagamento não é real e isso inviabiliza o andamento do projeto. Ressalta que em sua concepção achou infeliz a fala de Valquiria que foi aos jornais dizendo que o cachê não inviabiliza o projeto, e segundo o mesmo inviabiliza sim, de acordo com cada profissional que será preciso contratar, porque ele pode não aceitar receber menos. E se assim for, haverá uma desqualificação do projeto. Por isso é melhor trabalhar com valores reais, específicos. E outra ainda foi solicitado a comprovação de orçamento antes de informar o rateiro, ou seja, houve um trabalho desnecessário. Na oportunidade, a Secretária Fernanda diz que tal questionamento é pertinente. Na mesma linha, a convidada Brenda Caetano, do mesmo seguimento, qual seja teatro, diz que quanto a questão de distribuição proporcional dos recursos, lhe é aparentemente clara em caso de contemplação máxima, ou seja, 32 (trinta e dois) projetos, e aí restou a dúvida, pois não houve essa contemplação total, e assim pensando juridicamente e no que consta escrito, não é assim, não se fala em proporção, rateio e, etc. Ainda assim a convidada Joviana Valiati diz que se for levar ao pé da letra, ou era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou era R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e essa questão do rateio foi uma tentativa de amenizar. A convidada Brenda Caetano questiona ainda se há esse valor a ser pago e ele será distribuído no próximo edital. Valquiria diz que há para o pagamento R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incluindo nesse valor o pagamento de avaliadores. Diz ainda que os avaliadores já estão com os valores definidos e separados, e o restante será repassado aos projetos. A conselheira Isabella Ferreira diz que a dúvida é se após a distribuição é possível readequar o projeto, sem perder o foco do trabalho, e como comprovar isso. Valquiria diz que não é justo exigir dos proponentes um novo orçamento, da mesma forma que também não pode dizer que o projeto não poderá sofrer alterações. Assim sendo, destaca-se que a prestação de contas

deverá ser feita de acordo com as alterações feitas no projeto e isso não será problema algum, da mesma forma as justificativas. Diz ainda que a única coisa que há necessidade no momento é a confirmação do “ciente” através de *e-mail*, certificando o prosseguimento do feito. Ressaltando que para prestação de serviço por pessoa física deverá ser emitido recibo com informações pessoais e assinatura e por pessoa jurídica, nota fiscal. A convidada Ana Cristina da área de artesanato diz que é a primeira vez que teve um projeto contemplado e que para ela é tudo muito novo e, por isso, buscou ao máximo seguir o regramento do edital, e quando tomou conhecimento do “rateio”, teve algumas dificuldades de compreensão, até que buscou orientação com a servidora da Secretaria, Sarah, para orientações de distribuição de recursos e readequação do projeto. Diz ainda que não vê problema em reduzir seus honorários como oficineira e os da ajudante, e outras coisas mais para superar a perda do recurso, mas, o que não pode ser diminuído é a quantidade de alunos e material para o desenvolvimento do projeto, que é um sonho. Ressalta ainda que compreende todas as posições, porém gostaria que todos entendessem sua alegria em ser contemplada. Aroldo Sampaio pergunta se algum dos presentes pensa em impugnar o edital. Ninguém se manifesta e Valquiria diz que o prazo já expirou, contudo o mesmo diz que ainda assim pensa em impugnar. O convidado Ériton Berçaco, da área de artes audiovisuais, diz que apesar de não estar escrita a palavra “rateio” no edital, entendeu que poderia haver uma redistribuição quando da leitura. Outro ponto, quando houve a notificação de contemplação e posterior apresentação de orçamento, foi possível compreender como seria o desenvolvimento do projeto. Ressalta que sua única preocupação seria com a contrapartida, e pergunta se inclusive é possível rever isso. Valquiria diz que o que não pode acontecer é deixar de oferecer alguma contrapartida, mas pode haver a readequação desde que justificada. A Secretária Fernanda diz que é prerrogativa do artista ter duas alternativas, sendo a primeira a readequação pensando que esse recurso será somente da Lei Rubem Braga e a segunda tentar captar outros recursos. Complementando, Valquiria diz que, inclusive, se o artista estiver disposto a captar outras fontes de recursos e isso demandar um pouco mais de tempo, também é cabível apresentar justificativa. Aroldo diz que sobre essa questão de captação extra, não há previsão no edital, porque segundo ele nos editais da SECULT, não pode. Valquiria diz que no edital existe um anexo descrevendo a necessidade de informar sobre a fonte do recurso, se é advindo da Lei Rubem Braga ou se é recurso próprio. O convidado Matheus Rocha menciona que o da SECULT não pode, mas esse diz que pode. Exemplificando, Valquiria cita projeto do artista Flávio Marão, e diz que nem sempre o mesmo conseguiu executar seus projetos apenas com recursos da Lei Rubem Braga, tendo sempre de investir mais. No entanto, o seu dever enquanto proponente era prestar contas do valor que ele recebeu da Lei Rubem Braga, e quanto aos recursos próprios, apenas com justificativa, já que estes não demandam prestação de contas com a mesma severidade com que se faz quanto ao recurso público. Ainda, em sequência, o convidado Aroldo diz que será muito egoísta em sua fala, e diz que no edital cancelado havia sido contemplado em primeiro lugar e que no Edital em discussão não teve nenhum de seus projetos contemplados por uma série de erros técnicos e de julgamentos. Menciona que um dos erros foi receber duas notas em um mesmo quesito. Questiona que mesmo que tal erro seja corrigido, ainda assim não conseguiria a contemplação, porque há projetos com notas maiores. Além disso, o mesmo diz que a Comissão Normativa, disse que não poderia encaminhar o projeto para nova avaliação. Novamente ressalta que tem vontade de impugnar o edital. A convidada Cláudia Ferreira concorda com a indignação de ter um projeto contemplado em um edital passado e nesse atual (006/2017)

não, mas diz que entende que “avaliador é avaliador”, e cada um tem um pensamento. Diz que apesar da tristeza, passará a analisar melhor o parecer do avaliador nesses projetos. Nessa mesma linha, a Secretária Fernanda diz que a Comissão Normativa, em reunião, deteve-se no âmbito de sua atuação. Solicitou, inclusive, que o convidado Aroldo agendasse uma conversa para a discussão desses quesitos alheios à pauta da respectiva reunião. Valquiria fala que sobre a questão de avaliadores, houve chamamento público para seleção, com inscrições de vários estados do país, e que, possivelmente, para o próximo edital é provável que não sejam os mesmos, em virtude da concorrência e dá nova análise documental. Valquiria fala que não existe previsão no edital para reavaliação de pareceres e dá seguimento, fazendo um apanhado do que foi falado em reunião, informa sobre os próximos passos para os pagamentos dos projetos. O conselheiro Augusto César, questiona se essa questão do rateio é irrevogável. Valquiria informa que para o edital 006/2017 não há outra alternativa e os pagamentos seguirão no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para cada projeto, com valores orçados acima de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e os demais nos valores inicialmente orçados serão pagos integralmente, e que para o próximo edital todas as discussões estão abertas. O convidado Matheus Rocha pergunta se haverá a possibilidade de proponentes com projetos aprovados participarem do próximo edital, e Valquiria diz que sim, apenas não poderão participar aqueles que possuam pendência de prestação de contas de editais passados. Valquiria fala que a próxima reunião ficará para o dia 05 de Março, às 16h30min, com ressalva apenas do local a ser realizado e encerrando a pauta, Valquiria pede que os participantes pensem em sugestões e as redijam, por motivo de otimização de tempo. A convidada Brenda Caetano solicita que o edital de credenciamento de artistas para a 7ª Bienal Rubem Braga seja trazido como ponto de pauta para a próxima reunião. A Secretária Fernanda agradece a participação dos presentes e pede que a participação continue nas próximas reuniões. Frisa a obrigatoriedade de participação por parte dos conselheiros, em especial daqueles que representam o Poder Público, e menciona que na próxima reunião gostaria de sugerir o carnaval como pauta. Diz ainda que em uma análise interna verificou-se que houve um conjunto de fatores que contribuiu para o fracasso do carnaval, já que a Cultura trabalhou muito para promover um bom evento, com uma ótima estrutura, e as pessoas não compareceram e, em virtude disso, acha viável fazer um estudo minucioso em relação a identidade e história do carnaval em Cachoeiro de Itapemirim-ES. Novamente solicita a participação de historiadores, pessoas que em geral tenham esse conhecimento de causa para ajudar a fazer essa avaliação. Encerrando, a conselheira Valquiria solicita que os proponentes respondam os e-mails oficiais enviados pela SEMCULT. Reavivou o convite para a participação de todos no sarau de encerramento da primeira edição do Curso de Verão do projeto Novos Talentos, programado para 22 de fevereiro de 2018 às 19h, na Praça da Poesia, Casa dos Braga, e para a inauguração da nova exposição na sala Levino Fanzeres, no dia 23 de fevereiro de 2018, às 19h, com desenhos realistas, denominada “Família”. Sem mais, encerrou-se a presente reunião às 18h03min. Eu, Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2018.

**Augusto César da Fonseca Almeida** \_\_\_\_\_  
**Klédison Alan Ramos** \_\_\_\_\_  
**Lincoln Salles** \_\_\_\_\_  
**Andreluza Carneiro Felipe** \_\_\_\_\_  
**Isabella Ferreira Dias** \_\_\_\_\_  
**Fernanda Maria Merchid Martins** \_\_\_\_\_

**Valquiria Rigon Volpato** \_\_\_\_\_  
**Rosiane Inês Sieiro** \_\_\_\_\_  
**Hildenez dos Reis Oliveira** \_\_\_\_\_  
**Sebastião Ricardo Carvalho Moreira** \_\_\_\_\_

Sarah Dalvi de Souza

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública o **adiamento sine die dos Pregões Eletrônicos nº 06/2018 (ID nº 704786) e nº 08/2018 (ID nº 707637)** cujo objetos consistem na Aquisição de Materiais Hospitalares.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de Março de 2018.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

#### **Pregão Eletrônico nº. 09/2018 - Licitação nº 712167**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro de Veículos

**Abertura das propostas:** 08h do dia 06/04/2018

**Início da Sessão Pública:** 10h do dia 06/04/2018

#### **Pregão Eletrônico nº. 10/2018 – SRP - Licitação nº 712254**

Com Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Manipulados

**Abertura das propostas:** 08h do dia 11/04/2018

**Início da Sessão Pública:** 14h do dia 11/04/2018

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais poderão ser retirados nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2018.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
**Pregoeiro**

### HOMOLOGAÇÃO

#### **Pregão Eletrônico Nº 05/2017 (SRP) – ID 692550**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-20718/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 05/2017, tendo como objeto aquisição de Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar (Fita de Glicemia Capilar e Lanceta Descartável Estéril).

**Empresa:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 06.105.362/0001-23

**Lotes:** 1 e 2

**Valor total homologado:** R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais)

**Tratamento diferenciado:** - (Ampla Participação)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, por intermédio da CPL, torna público, devido à alteração no Projeto Básico, a reabertura do prazo de publicação das CP's nº 004/2018 e 005/2018, conforme segue:

**1) Concorrência Pública nº 04/2018** – Proc. nº 37.467/2017  
Data/horário limite para recebimento dos envelopes e início da sessão pública: 23/04/2018 as 09h30min.

**2) Concorrência Pública nº 05/2018** – Proc. nº 37.453/2017  
Data/horário limite para recebimento dos envelopes e início da sessão pública: 24/04/2018 as 09h30min.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Instalação de SPDA, Incêndio, Acessibilidade, Pintura em 6 Escolas da Rede de Ensino Municipal, incluindo o Fornecimento dos Materiais no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. Andar – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” - Cachoeiro de Itapemirim. Os novos Editais poderão ser retirados no site:

[www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao)  
ou na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais/SEMAD.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/03/2018

**LORRANA SOUZA ASSIS**  
Presidente da CPL

### AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a SUSPENSÃO *sine die* do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018 ID 710509**, cujo objeto é a Aquisição de Caminhão Equipado com Comboio Tapa Buraco, por motivo de adequação do processo. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/03/2018

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### **Pregão Presencial nº. 006/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Elétrico, Incluindo Locação e Instalação de Iluminação para Exposição Agropecuária 2018.

**Data/horário** limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 04/04/2018 até às 09:30 horas.

**Data/horário** da sessão pública: 04/04/2018 às 10:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/03/2018

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Pregoeira Oficial

### HOMOLOGAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame:

#### **Pregão Eletrônico nº 049/2017 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente Geral, com Reserva de Cotas para ME/EPP. Lotes 1 e 4, no valor global de R\$ 97.243,61 em favor de CJM UTILIDADES LTDA ME, CNPJ 35.951.011/0001-31; Lotes 2 e 5, no valor global de R\$ 110.891,09 em favor de CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP, CNPJ 13.015.883/0001-55; Lotes 3 e 6, no valor global de R\$ 67.731,90 em favor de ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 24.553.849/0001-50.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20/03/2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DATA CI**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2018

**ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição de equipamentos e materiais de informática.

**CONTRATANTE:** DATA CI – Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** João Batista de Miranda Informática – EPP – CNPJ: 30.977.698/0001-60.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática (Processador soquete padrão AM2/AM3 + série athon II X2/X3/X4, phenon II X2/X3/X4).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 17/03/2018 a 17/03/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente

DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão  
 DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da  
 Informação DATA CI e João Batista de Miranda – Representante  
 Legal João Batista de Miranda Informática – EPP.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 075/2018.

#### **ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho da Assessora de Gabinete Parlamentar, abaixo relacionada, por indicação do Vereador Antônio Geraldo de Almeida Costa, a partir de 20/03/2018:

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	FABIOLA MAIA GUERINO	Interna

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

### PORTARIA Nº 076/2018.

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, por indicação do Vereador Antônio Geraldo de Almeida Costa, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, a partir de 20/03/2018:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	KARLA BELONE RODRIGUES	AGP 02 Externa

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**Presidente**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

N. MESQUITA ZAMBOM ME, CNPJ Nº 36.379.220/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 057/2014, válida até 26 de março de 2018, por meio do sequencial nº 61-1035/2018, para a atividade (22.10) – Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo. Localizada à Rua Manoel Braga Machado, nº 45, Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 NF: 4118

### COMUNICADO

J.C BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 08.490.747/0001-87, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 43768/2017, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Maria Paiva Simonato, Distrito Industrial São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 NF:4122

### COMUNICADO

R E TRANSPORTES E BENEFICIAMENTO DE PEDRAS LTDA ME, CNPJ Nº 23.598.615/0001-67, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, através do protocolo nº 1923/2016, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Rua Estelita Venancio Aquino, s/nº, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 NF: 4123

### COMUNICADO

SERVIMOLAS SERVICOS E COMERCIO DE MOLAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 35.998.103/0001-77, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva - LOC nº 017/2018, válida até 01 de março de 2020, para a atividade (5.08) – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Leopoldina Smarzarzo, nº 294, São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 NF: 4124

### COMUNICADO

J. C. BARBOSA TRANSPORTES ME, CNPJ Nº 13.180.266/0001-05, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do protocolo nº 16067/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade sujeita ao licenciamento ambiental. Localizada à Rod. Ricardo Barbieri, s/nº, Km 08, Moitãozinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
 NF: 4125

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**